



**DECRETO Nº 2.675 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PUBLICADO**

Institui Programa para remoção de cabos e fios inoperantes e inservíveis em posteação nos logradouros públicos no Município de Saquarema-RJ.

Em 07/11/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

Publ. n.º 2287

**Considerando** que o Município de Saquarema possui competência para proteger o meio ambiente e combater a poluição em quaisquer de suas formas, nos termos do inciso VI, do art. 23, da Constituição da República;

**Considerando** que, conforme o inciso VIII, do art. 30, da Constituição da República, compete ao ente municipal promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

**Considerando**, ainda, que nos termos do art. 182 da Constituição da República, compete ao Poder Público Municipal a execução da política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

**Considerando**, finalmente, que a situação atual da fiação em posteação no Município de Saquarema está sendo realizada de forma desordenada, representando poluição visual, atentando contra a ordem urbanística, além de apresentar risco aos cidadãos, podendo levar a ocorrência de acidentes.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa para remoção de cabos e fios inoperantes e inservíveis em posteação nos logradouros públicos em território municipal.

**Art. 2º** O Programa de que trata o art. 1º compreende a remoção de fiação, cabeamento e materiais excedentes, abandonados, inutilizados, inoperantes e inservíveis, estando fixos, soltos ou pendurados na posteação situada no território municipal.

**Art. 3º** O armazenamento, o transporte, o descarte do material retirado no âmbito do Programa, deverá obedecer às normas determinadas pela legislação pertinente.

**Art. 4º** O Programa será desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, podendo o serviço de que trata este Decreto ser terceirizado.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 06 de novembro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita